

01.0193165-4

1899

FL. 1.

JUIZO FEDERAL 164

DA

Secção do

135

ESTADO DE S. PAULO



Escrivão

Pedro Veiga

2231 →

2260

2231

Autos Habeas corpus

ENTRE PARTES

José Ferrarini Justino Tarantini ^{Te} _{imp}

O Juiz Federal _{imp}

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e noventa e nove ^{anos} _{imp}
de Outubro nesta Capital do Estado de São Paulo,
em meu Cartorio, autuo a petição e documento seguinte.

E faço esta autuação. Eu, Pedro Veiga
juiz de Juiz 1º escrivão
subscreevo

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Ex. sup. Sr. Dr. Juiz Federal.

P. 1 Esc. A. designo o dia 13 do corrente afin
de ser o paciente interrogado - ao 12 dia
Requize-se do Sr. Juiz Subst. - informacoes
a respeito dos mesmos

L. Paulo 11 de 31 de 1899

Aguiar e Castro

O advogado Diogo Rodrigues de
Moraes Junior vem pedir a V. Ex.^{sa},
uma ordem de habeas-corpus
em favor de José Ferrari e Jus-
tino Saravari, presos recolhidos á
Cadeia Publica por serem accusa-
dos de introdução de moeda fal-
sa na circulação, e cujo proces-
so já foi remetido a V. Ex.^{sa} pelo
Sr. Sr. Chefe de Policia.

E para que a presente pe-
tição seja devidamente atendida
quero o sup. a expôr as ra-
ões que mostram a illegalidade
de tal prisão.

O inquerito teve principio em
Pederneras, onde foi apprehendida a
nota falsa que andou por diversas
mãos. Sabido que a nota ha-
via sido recebida em Jahu, foi pa-
ra lá remetido o inquerito.

Chamado José Ferrari á presença
da autoridade, declarou lumbiar

se ter feito um pagamento ao
indivíduo, cujo nome consta nos
autos, mas que esse dinheiro fôra
buscar nos autos de Justino Laruzzi.

Os pacientes não conhecem tal
nota, e si depois della apprehendi-
da, José Ferrari pagou a sua im-
portancia, conforme se vê do docu-
mento nos autos, foi por negociar
com essa pessoa ha muitos annos
e ter nella illimitada confiança,
mas querendo tambem ficar des-
creditado.

Justino Laruzzi declarou ter recebido
essa nota de uma turma de 5 tra-
balhadores para trocar, os quaes por sua vez
a haviam recebido do seu patrão.

O facto é que a nota circulou por
muito tempo, o que prova o seu
estado - seja - passando por diversas
mãos, e sendo apprehendida só-
mente 3 meses depois de sair
das mãos dos pacientes.

Estes, homens ignorantes e hones-
tos trabalhadores são victimas em
tudo isto, e temendo os resultados
de um processo e o descredito pa-
ra seus nomes, pagaram o valor
da cedula falsa, o que prova
a boa fé que tinham.

Reus como os pacientes, qual-
quer pessoa por mais escrupulo-
sa que seja pôde tornar-se,

pois, a nota apprehendida illud
perfeitamente, até pelo seu muito
uso, e grande tem sido o núme-
ro de notas falsas recebidas e
passadas neste Estado por pessoas
de elevada posição, e até por es-
tablecimentos bancarios, sem que
se possa por isso acriminar de
agirem de má fé.

O allegado consta dos autos,
para os quaes pedimos a esclamacion
attencão de V. Ex.^a

Os pacientes soffrem privação
desde 14 de Outubro sem que te-
nham sido denunciados sequer,
sem que haja prova de crimina-
lidade contra elles, pelo que devem
ser postos em liberdade até que ap-
pareça alguma luz no processo.

Em vista do exposto, o supp.
põe a V. Ex.^a sigue-se mandado
passar aos pacientes a ordem de
habeas-corpus no prado da lei.

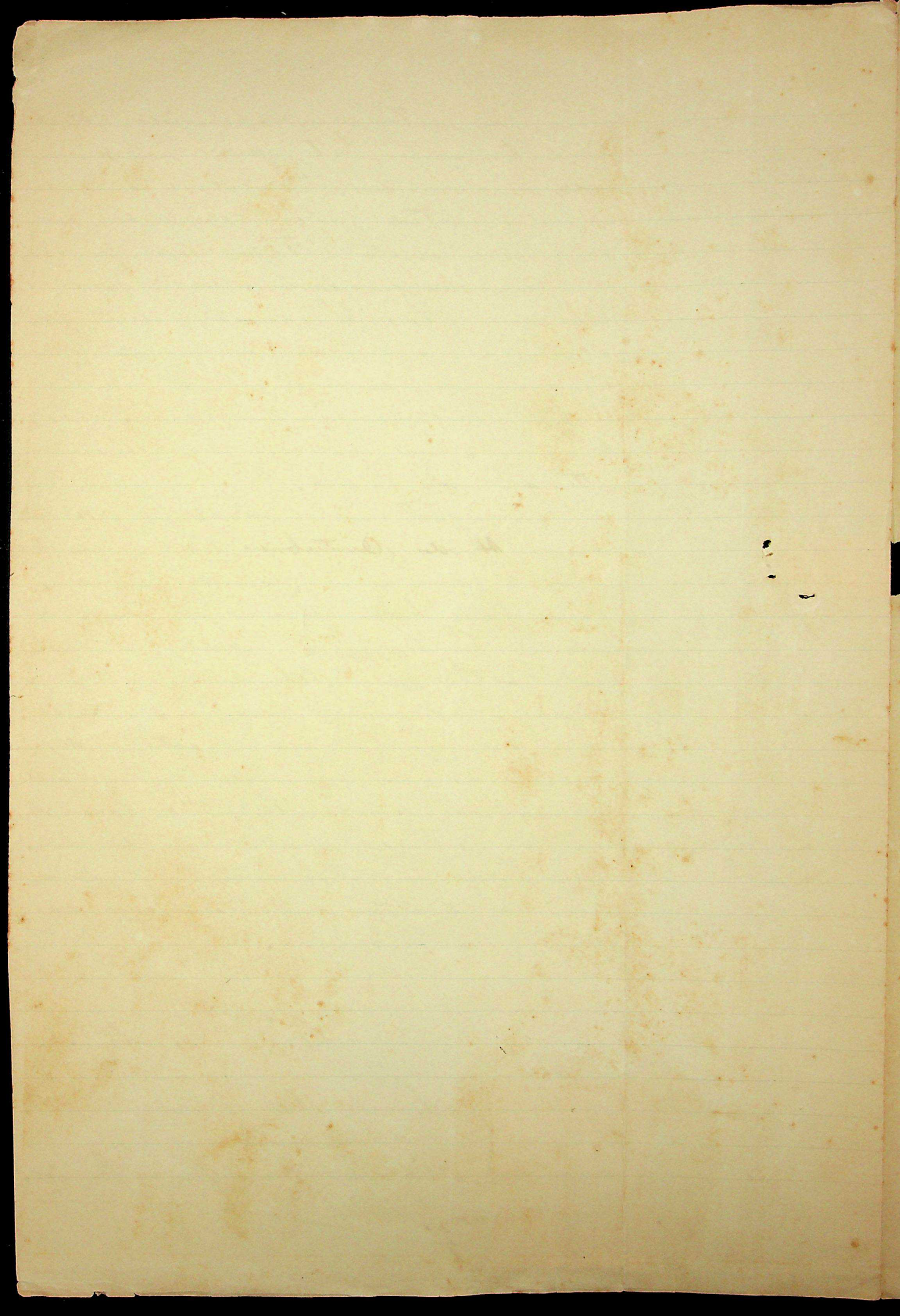
Deixa de junctar a certidão da or-
dem de prisão por constar dos
autos do processo.

E. R. M^o

Santo, 11 de Outubro de 1899.

Carregado,
Rogério Rodrigues Gomes Junior.





Interrogatório

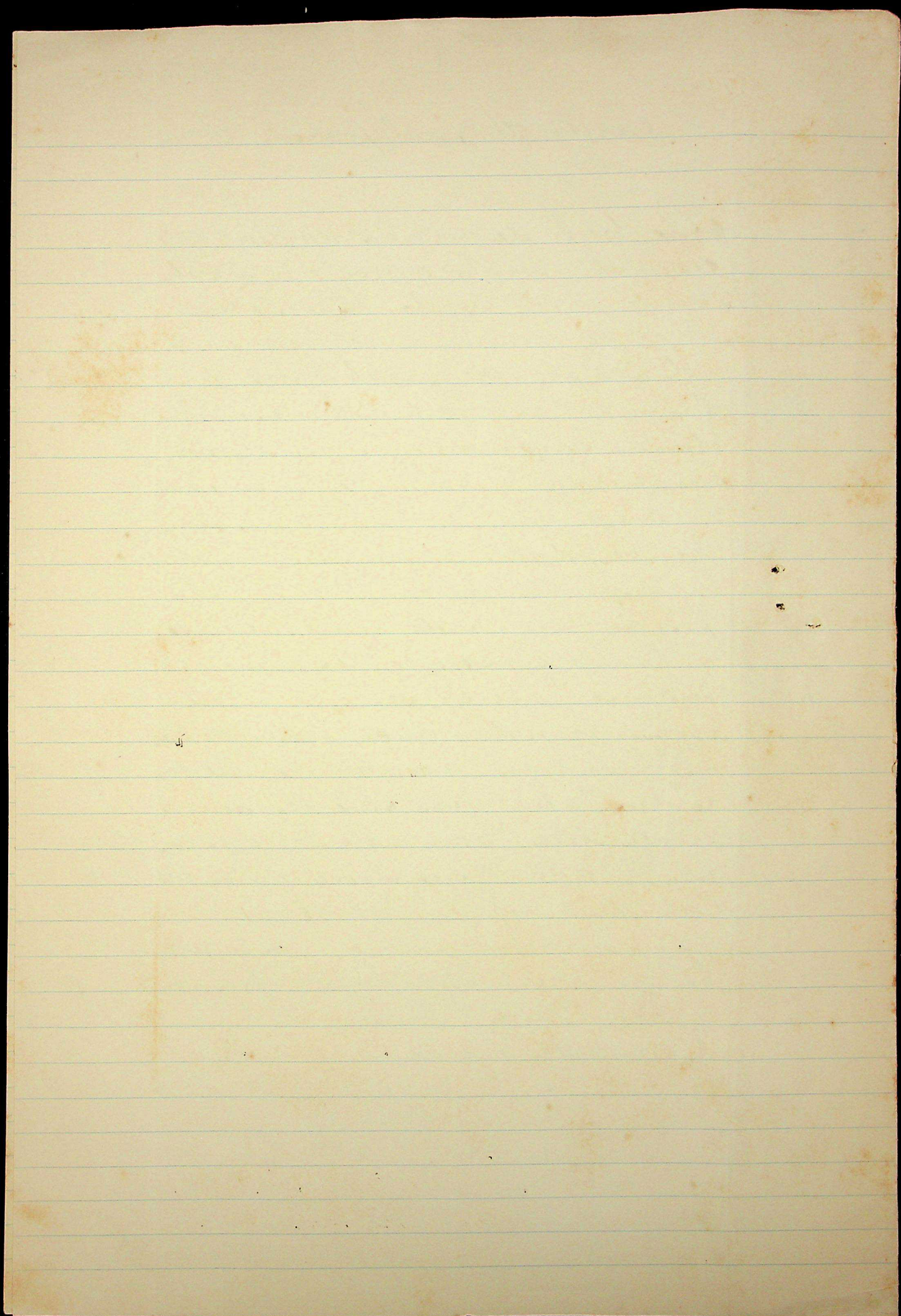
Das treze de outubro de mil e oitocentos e noventa e um em a sala das audiencias do Juiz Federal onde se achava o M. Juiz Federal a Doutor Manoel Dias de Aquino e Castro emmig. exev. vai do seu cargo adianté nome. ados compareceu a paccente Jasi Fenaria a quem o M. Juiz entendeu de firma seguinte: Qual seu nome idade, sexo nome, naturalidade e residencia? respondeu chamar-se Jasi Fenaria, italiano residente no Jahu; Perguntado se tem algum motivo particular a que attribua a sua accusação respondeu que não, perguntado se é ou não culpado respondeu que não, disse mais, que é accusado no cidade do Jahu e que a ordem de autoridade policial de Pederneras fôra preso por indigitarem-no ter passado uns montes falsa de quinhentos mil reis a uns homens vendendo de presos. Que elle depoente de facto negociou com estes homens mas que ignorava serem falsas as ditas montes, não tendo pitanti intencão de prejudicar a quem quer que se

seja, Nada mais deise nem me
fui perguntado pelo que o M
Guy mandou encerrar este auto
que assigna em a praecente e em
Pedro Joaquin da Silva l'escri-
vaõ a execuõ

- Jose Ferrari

Auto de qualificação

Das treze de Outubro de mil e trezentos e noventa e nove em a sala das audiencias do Juiz Federal onde se achava o Juiz Federal o Doutor Manoel Dias de Albuquerque e Castilho emmigo escrevās do seu cargo a diante nomeado compareceu o paciente José Ferraria quem o Juiz fez as seguintes perguntas: Qual seu nome, idade, filiação naturalidade profissão, lugar de residencia, se sabe ler e escrever Respondeu chamar se José Ferraria, de vinte e um annos de idade, filho de Caetano Ferraria, acougueiro, residente no Jahu, não sabe ler nem escrever, digo Jahu, sabe ler e escrever. Nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo que o Juiz mandou encerrar selo auto que assigna em o paciente e em Pedro Joaquim da Silva 1º escrevās e Deservi



Auto de qualificação

Nos dias de Outubro de mil e
trezentos e noventa e nove em
a sala das audiencias do Juiz
Federal onde se achava o Juiz
Federal o Doutor Manuel Dias
de Aquino e Castro emmigo es-
crivão do seu cargo adiante
nomeado, empregou o paci-
ente Justino Sarussi a quem
o Juiz fez as seguintes per-
guntas: Qual seu nome, idade,
nacionalidade, profissão estado,
lugar de residencia, sabe ler e
escrever? Respondeu chama-se
Justino Sarussi, de cinquentá
anos de idade, casado, italia-
no, acouguino, residente no Pa-
ho, sabe ler e escrever. Nada
mais disse nem lhe foi per-
guntado pelo que o Juiz
mandou encerrar este auto
que assigna em o paciente
e eu Pedro Joaquim de Lima
Presença a escrever.

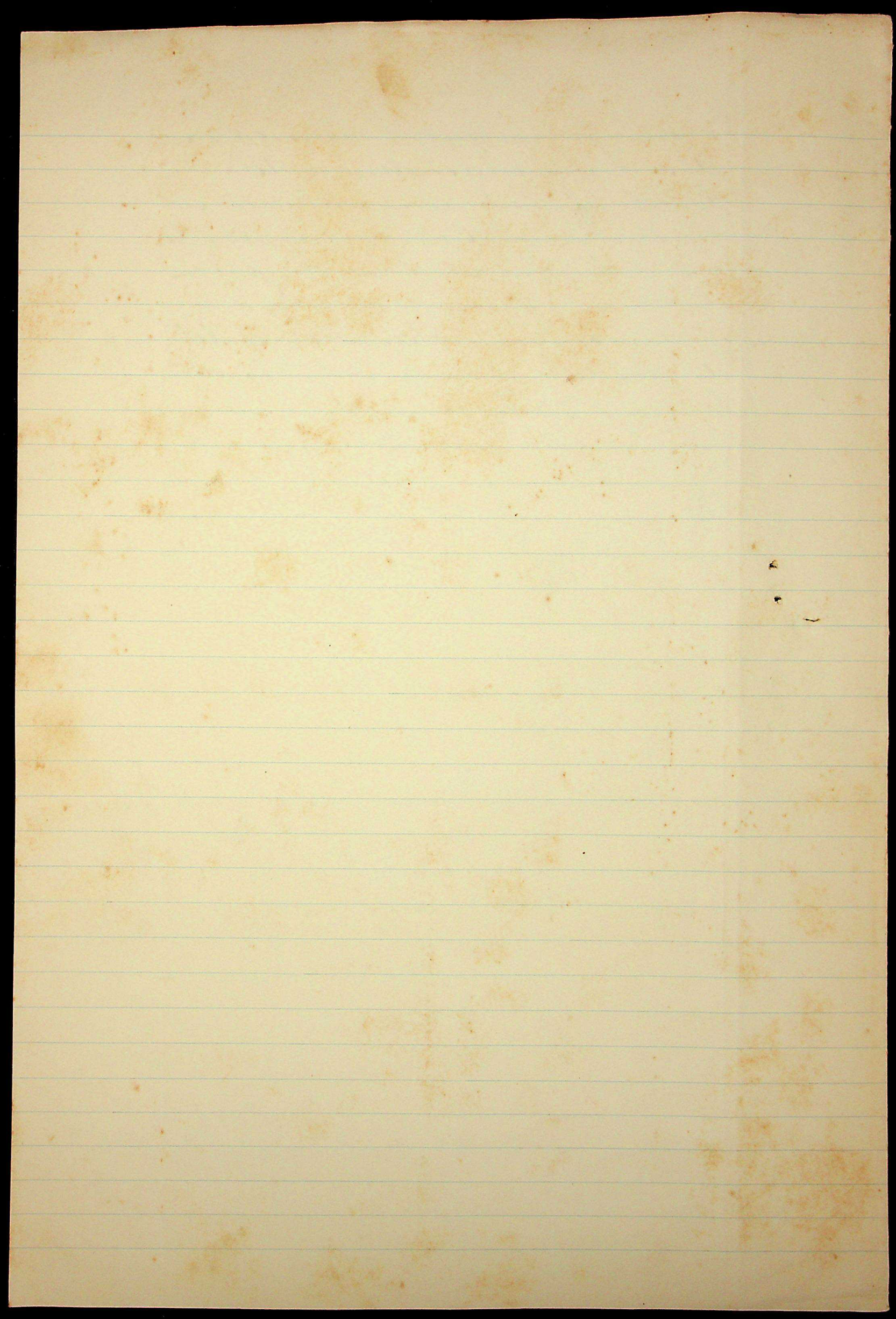
Justino Sarussi

Interrogatório

As três de outubro de mil e
trinta e sete emme em
sala das audiencias do Juiz
Federal onde se achava o Juiz
Federal onde se achava o Juiz
Federal a Doutor Manoel
Dias de Aquino e Castro emmi-
ga reservado do seu cargo ade-
lante nomeado, compareceu o
paciente Justin. Faruyji a quem
o Juiz Interrogou da forma se-
guinte. Qual seu nome, naturali-
dade e residencia? respondeu
chamar-se Justin Faruyji, itali-
ano, residente em Juhii. Per-
guntado si tem algum motivo
particular a que attribua
sua accusação? respondeu que
não. Perguntado si é ou não
culpado? respondeu que não
diz mais, que é acougueiro na
cidade de Juhii e que em uma
ocasião appareceu a cinco
camaradas para lhe comprar
trucinho e um deller propo-
lhe comprar trucinho em Juhii
emdição de trezar um cento
de quinhentis mil reis e de fac-
to assim procedeu. Passados
duos meses mais ou menos
leudo (de dar dinheiro a seu

socio para pagar uns capa-
dos entre ellas deu a dita nu-
ta de quinhentos mil reis, que
passado algum tempo foi pe-
llos ditos vendedores de precos
declarada falsa e fessos o
prenderam, achando-se deti-
do desde o dia quatin do emen-
te mey. Nada mais disse nem he
fui perguntado pelo que o Sr
Guy Mondou encerra esta an-
ta que assigna em o paciente
e seu Pedro Joaquin de Luz. En-
curra a lereira.

— Giustino Sarassi



Juízo Federal da Secção de
São Paulo

Em 13 de Outubro de 1899

Sr. Dr. Juiz Substituto

Tendo José Ferrari e Justino Sabuzzi, pedido em seu favor a ordem de habeas corpus, cum pre que informis o que consta a respeito de suas prisões, para decidir o que for de Direito e Justiça.

Saúde e fraternidade

Manoel Dias de Aguiar e Castro

2
:
4
1

Sr. Dr. Juiz Federal

Informo a V. Ex. que, verificando a illegalidade da prisão dos
pacientes, já mandei passar al-
vará de soltura em favor dos
mesmos, ordenando ao mesmo
tempo a devolução do respecti-
vo inquerito á policia para os
fins convenientes.

S. Paulo, 14 de Outubro de 1899

Saudes e Fraternidade

Atto Dr. Manoel Dias de Aquino
e Costa, Juiz Federal da Secção
de S. Paulo.

Wenceslao José de Oliveira Queiroz



